



EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº 10 /2018

(Da Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 1.988, de 2018, que
"Institui o Zoneamento Ecológico- Econômico do
Distrito Federal - ZEE-DF - em cumprimento ao
art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições
Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal
e dá outras providências."

Dá-se ao art. 58, do Projeto de Lei nº 1.988/2018 a seguinte redação:

"Art. 58 Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 1.988/2018.

Sala das sessões, _____ de 2018.


Deputada **CELINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>13/12/18</u>	
Assinatura <u>[assinatura]</u>	Matrícula

SECRETARIA LEGISLATIVA	
PL Nº <u>1988</u>	<u>18</u>
Folha nº <u>125</u>	<u>8</u>